



## INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO

### PARECER

É de deferir. Em conformidade  
com a legislação em vigor  
10/08/2017  
HLS

### DESPACHO

Concordo.  
O Presidente do Conselho  
Administrativo.  
  
10/8/2017

### Informação n.º 1/CA/AEAA/2017

1. Atenta a necessidade de adquirir manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e para os alunos subsidiados do Ensino Básico e Secundário do Agrupamento Anselmo de Andrade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para efeitos da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o **preço base** de 32814,34€ (trinta dois mil, oitocentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 47.º do CCP. Os encargos para a aquisição dos manuais escolares serão financiados, tendo em atenção as seguintes situações:
  - a) Os manuais dos alunos do 1.º Ciclo são financiados ao abrigo do artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
  - b) Os livros de fichas para os alunos com ASE do 1.º Ciclo, são financiados pela Autarquia Local (Câmara Municipal de Almada);
  - c) O valor estimada para os manuais a adquirir para os alunos com ASE do 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário foi calculada tendo por base o estipulado no Despacho 5296/2017, publicado no Diário da República n.º 115/2017, Série II de 26 de junho no âmbito dos “Auxílios Económicos” previstos no ANEXO III.
3. Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um ajuste direto ao abrigo da alínea a) n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:
  - a) A Tronicom, representada por António Lança;
  - b) A papelaria Americana S.A.;
  - c) A note!, empresa do grupo Sonae
5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri
  - Presidente: Mafalda Rodrigues, Adjunta do Diretor;
  - Vogal: Ana Santos Valente, Psicologia e Orientação Escolar;



- Secretária: Maria Judite Romão Pina Paiva, Assistente Técnica;
  - 1.ª Vogal: Cristiana Ribeiro Fernandes Galrito, Assistente Técnica;
  - 2.ª Vogal: Luísa Maria Gama Varela, Professora.
6. De acordo com o que dispõe o artigo n.º 122.º, as propostas dos concorrentes serão analisadas pela Júri do procedimento.
7. O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

Almada, 10 de agosto de 2017

Vice-Presidente do Conselho Administrativo,

  
(Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues)

ANEXOS: Convite, Mapa de quantidades e Caderno de Encargos